COOPLEM IDIOMAS
Cooperativa de ensino de língua estrangeira moderna

Rematrícula 2/2023

“Renove e continue indo além”

1. DA AÇÃO

1.1. A ação ""“Renove e continue indo além!" é uma realização da Cooplem Idiomas para a campanha de rematrícula do segundo semestre de 2023.

1.2. A ação busca aumentar o engajamento dos alunos durante a campanha de Rematrícula.

1.3. A campanha é direcionada a alunos da Cooplem Idiomas regularmente rematriculados para o segundo semestre de 2023 em todas as modalidades oferecidas pela escola.

2. DO SORTEIO

2.1. O Sorteio será realizado no Distrito Federal, uma semana após o final do período de rematrícula, que tem início no dia 01/06 e deve seguir até o dia 17/06/23. Caso o período de rematrícula seja estendido, o sorteio permanecerá válido durante toda a vigência do período a ser definido pela Cooplem idiomas

2.2. A ação tem como objetivo premiar, por meio de um sorteio, alunos que realizarem suas rematrículas para o segundo semestre de 2023, seguindo as regras aqui determinadas, para serem contemplados.

3. DA MECÂNICA

3.1. Para participar, é necessário que o(a) aluno(a) esteja regularmente matriculado no primeiro semestre de 2023 e efetue sua rematrícula para o segundo semestre de 2023 entre os dias 01 e 17/06/23. Caso o período de rematrícula seja estendido, o sorteio permanece válido durante toda a vigência do período a ser definido pela Cooplem idiomas.

3.2. Para participar, o(a) aluno(a) acumulará cupons de acordo com a tabela a seguir:

Data da rematrícula	Número de cupons a serem recebidos por aluno
01 a 08/06/2023	3 cupons
09 a 13/06/2023	2 cupons
14 a 17/06/2023	1 cupom

3.3. Os cupons a serem sorteados pelo Núcleo de Comunicação da Cooplem Idiomas serão preenchidos com o nome completo dos alunos participantes pela Secretaria da Unidade e depositados na urna disponibilizada pela escola. A lista finalizada, com os nomes dos ganhadores, ficará disponível no site www.cooplem.com e nas redes sociais no dia do sorteio.

3.4. Além dos cupons mencionados acima, o aluno terá a oportunidade de acumular **cupons extras** ao realizar uma das seguintes ações:

3.4.1 Ao indicar um amigo para se matricular na Cooplem, que efetivamente se matricule no 2º semestre de 2023 sem nunca antes ter estudado na Cooplem, conforme regulamento da

ação “Amizade Vale Ouro”, o aluno poderá receber 3 cupons extras por indicação efetivamente convertida em matrícula durante todo o período de rematrícula.
3.5 Um sorteio será feito considerando os cupons com os nomes dos alunos da urna de cada unidade de ensino como explicado no item 2.3
3.6 Ao escolher participar deste sorteio, o(a) aluno(a) concorda com todas as regras aqui citadas.

4. DAS RESTRIÇÕES ÀS RESPOSTAS
4.1. Somente será validada a participação do aluno que estiver regularmente matriculado e que não apresentar pendências financeiras junto à Cooplem Idiomas
4.2. Em momento algum poderá a Cooplem ser responsabilizada por inscrições/ entradas no sorteio/ cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
4.3. A Cooplem não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou para o correto processamento de inscrições e envio das fotos, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Cooplem em recebê-los, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no rede social ou no site ligado ao sorteio, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).
4.4. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Cooplem não garante que o acesso às redes sociais e ao site Sorteador esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, não inteiramente sujeitas ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos, o mesmo ocorrendo nas hipóteses de força maior ou caso fortuito.

5. PREMIAÇÃO
5.1. Será premiado o(a) aluno(a) cujo nome for sorteado no dia 23 de junho, desde que tenha seguido todas as regras.
5.2 Os prêmios serão garantidos por ordem de sorteio realizado, a saber:

Ordem	Data	Prêmio
1	23/06/2023	01 (uma) Bolsa integral de estudos para o 2º semestre de 2023, sendo sorteada entre todos os inscritos.
2	23/06/2023	01 (um) Tablet, sendo sorteado entre todos os inscritos.
3	23/06/2023	Isenção da última parcela (para pagamentos em 06 (seis) vezes), sendo um(a) ganhador(a) por unidade de ensino.

5.1 Por possuir mais de um cupom, o mesmo aluno pode, eventualmente, receber mais de um prêmio, desde que sejam premiações distintas, até o máximo de dois prêmios. Ou seja, o aluno pode ser sorteado e ganhar uma bolsa de estudos e ser novamente sorteado e

ganhar um Tablet. No entanto, se for sorteado duas vezes, para receber, o aluno receberá apenas dois e o terceiro sorteio será anulado. Caso o aluno seja sorteado uma terceira vez, o sorteio será refeito. Mesmo tendo sido contemplado por até dois prêmios, o(a) aluno(a) pode participar do sorteio realizado por unidade de ensino.
5.2 Após a comunicação do vencedor no dia do sorteio, a Cooplem entrará em contato com o vencedor por mensagem privada, em redes sociais e/ou telefone para solicitar e fornecer as informações necessárias para o cadastro do prêmio em nosso sistema interno.
5.3. O(A) vencedor(a) do Sorteio só poderá receber o prêmio se tiver cumprido as regras mencionadas neste regulamento
5.4. O prêmio é individual, não passível de divisão e não poderá ser convertido em dinheiro.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Sorteio suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Cooplem e que comprometa a realização do Sorteio de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
6.2. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Conselho Administrativo.
6.3. Este Regulamento, acordado entre as partes, é regido pelas leis da República Federativa do Brasil, sem consideração a qualquer disposição ou conflito com as leis de outros países. E para dirimir eventuais questões oriundas do mesmo, fica eleito pelas partes o Foro de Brasília/DF Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que ora seja ou que venha a ser.
6.4. A participação neste Sorteio implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Brasília, 31 de maio de 2023.